

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-05-16

Registo

PT/SGMAI/GCBRG - Governo Civil do Distrito de Braga

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/SGMAI/GCBRG
<b>Título</b>	Governo Civil do Distrito de Braga
<b>Datas de produção</b>	1812-00-00 - 2013-10-25
<b>Dimensão e suporte</b>	3472 cx.; 1500 mç.; 16 doss.; 1658 liv.; 7 pt.; 2 gavetas (470,484 m.l.); papel; eletrónico
<b>Entidade detentora</b>	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna
<b>História custodial e arquivística</b>	Inicialmente, o Governo Civil do Distrito de Braga esteve sediado no Paço do Arcebispo D. José de Bragança, espaço que se encontrava vago desde a extinção das ordens religiosas em 1834. Em 15 de abril de 1866, um violento incêndio deflagrou sobre o edifício e destruiu todos os arquivos nele contidos bem como a livraria de D. Gaspar de Braga, que se perdeu totalmente. Os serviços do Governo Civil foram então alojados provisoriamente nas instalações do Liceu de Braga, instalado no Convento dos Congregados. Manteve-se neste local até ao dia 24 de novembro de 1866, data em que se transferiu para o Palácio dos Falcões, sito no Campo de S. Tiago, adquirido para o efeito e mantendo-se nestas instalações até à data da sua extinção.
<b>Fonte imediata de aquisição ou transferência</b>	De acordo com o estipulado no Artigo 6.º do Regulamento de Conservação Arquivística dos Governos Cívís, aprovado pela Portaria 456/99, de 23 de Junho, a documentação de conservação permanente do Governo Civil de Braga, cumpridos os prazos de conservação administrativa, é transferida para o Arquivo Distrital de Braga.
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Documentação referente às seguintes secções: Constituição, Organização e Regulamentação ; Gestão Patrimonial ; Gestão dos Recursos Humanos ; Gestão dos Recursos Financeiros ; Gestão de Informação e Documentação ; Representação do Governo na área do Distrito ; Planeamento e Controlo das Atividades ; Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança ; Tutela Administrativa ; Assistência e Saúde Pública ; Promoção e Controlo dos Atos Eleitorais ; Fiscalização do Recenseamento e Recrutamento Militar.
<b>Avaliação e seleção</b>	Procedeu-se à avaliação da informação posterior à data da criação da Portaria n.º 456/99 de 23 de Junho de acordo com os art.ºs 8º e 9º da mesma. Relativamente à restante documentação, procedeu-se à sua avaliação, elaborando-se um relatório de avaliação das massas documentais acumuladas, de acordo com as orientações da DGLAB.
<b>Eliminação</b>	No âmbito do projeto "Os Governos Cívís de Portugal. História, Memória e Cidadania", informamos que as séries documentais abaixo descritas foram transferidas para a Secretaria Geral da Administração Interna, onde estão a aguardar prazo de eliminação, de acordo com os artigos 8.º e 9.º, da Portaria n.º 456/99, de 23 de Junho, bem como as séries documentais que constam do relatório das massas documentais acumuladas validado pela Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB):  Extratos de conta (2005-2011); Notas de crédito de emissão de passaportes (2008-2011); Processos de Situação tributária de fornecedores (2007-2011); Cadernos de recenseamento eleitoral (2008-2009); Processos de aquisição de serviços e artigos de consumo corrente; Boletins diários/mensais/trimestrais de viaturas (2006-2011); Registo diário de receita (2006-2011); Processos individuais de viaturas (1983-2011); Declarações de IRS (2006-2011); Processos de emissão de passaportes e certificados coletivos de identidade e viagem e coletivos para jovens (2001-2009); Processos de A.D.S.E (1965-2005); Protocolos de A.D.S.E (1998-2005).
<b>Sistema de organização</b>	Funcional, foi utilizado o quadro de classificação, produzido pela CAT (Comissão de Acompanhamento Técnico) e técnicos, para os arquivos dos governos cívís.
<b>Condições de acesso</b>	A documentação de digitalização é de consulta livre. Existe, contudo, documentação submetida a condições e a prazos de consulta, nos termos da Lei.
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Características físicas e requisitos técnicos</b>	Bom